



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 168/2016

Data: 03.05.2016

Ementa: homologa avaliação de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pelas Portarias nºs 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

Considerando o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra;

Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório;

Considerando o memorando sob o nº 2013006224,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação, e declarados estáveis no serviço público do poder executivo do Município de Guaíra, os servidores municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
28215-1	Clarice de Freitas Simão	20/05/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	9.996.095-7 – SESPII/PR	400	APROVADO	20/05/2016
28169-1	Daiana Paula Gomes Coelho	06/05/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	9.598.875-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	06/05/2016
28150-1	Luciana Marques dos Santos	06/05/2013	Atendente de Creche	9.782.189-5 – SESPII/PR	393	APROVADO	06/05/2016
28223-1	Marcia Gimenez da Silva	20/05/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	7.206.732-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	20/05/2016
28240-2	Margarida Harumi Kasuga	20/05/2013	Atendente de Creche	8.592.451-6 – SESPII/PR	400	APROVADO	20/05/2016
28134-1	Maria Alice da Silva	06/05/2013	Merendeira	8.641.629-8 – SESPII/PR	386	APROVADO	06/05/2016
28142-1	Maria José da Silva Carolina	06/05/2013	Merendeira	8.574.329-5 – SESPII/PR	400	APROVADO	06/05/2016
28231-1	Roseli Pinto	20/05/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	9.368.660-8 – SESPII/PR	400	APROVADO	20/05/2016

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação dos servidores, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10660 de 04.05.2016 – página C 8 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0993 de 04.05.2016